



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARUJÁ

FORO DE ARUJÁ

1ª VARA

Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,
Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1002351-95.2017.8.26.0045**

Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**

Requerente: **Resimapi Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.**

Tipo Completo da
Parte Passiva Principal
Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

<< Informação

indisponível >>:

EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 52, § 1º DA LEI N. 11.101/05, EXTRAÍDO DO PROCESSO N° **1002351-95.2017.8.26.0045**, DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA **RESIMAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**. A DRA. NAIRA BLANCO MACHADO, MMa. JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE ARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que, com fundamento no artigo 52 da Lei 11.101/05, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa RESIMAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 62.728.993/0001-70, com sede estabelecida à Rua Vinte e Um de Abril, nº 1.235, Bairro Belenzinho, CEP 03.047-007, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo e filial na Avenida Osaka, nº 800 – Centro Industrial de Arujá – na cidade de Arujá, Estado do São Paulo, CEP 07.411-750. Alega a empresa Recuperanda que teria sido fundada no ano de 1970, que atua no segmento de produção e comércio de produtos químicos, fertilizantes, corretivos de solo, complementos vitamínicos em geral, sendo que consolidou-se fortemente no mercado de galvanoplastia como um dos maiores fabricantes de Cianeto de Cobre. Porém, em detrimento da grave crise econômica que o Brasil vem enfrentando desde 2015, a qual inevitavelmente engloba seu ramo de produção, a empresa sofreu forte impacto, interferindo diretamente em suas atividades. Por este motivo, entre outros, requereu sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei nº. 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas). O processamento foi deferido conforme decisão de 30/08/2017: “Vistos. (...) Diante do exposto, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa RESIMAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOSQUÍMICOS LTDA., nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/2005. Nomeio MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI como administrador judicial, observando-se o disposto no artigo 21 ao artigo 33 da Lei 11.102/2005, com sua intimação pessoal para assinar, na sede do Juízo, termo de compromisso, no prazo de 48 horas. O pagamento da remuneração do administrador judicial será fixado assim que apresentado o primeiro laudo preliminar sobre a situação da empresa e perspectivas do trabalho a ser realizado. Diante do mandamento previsto no artigo 52, II, da Lei 11.101/2005, dispensa-se a apresentação de certidões negativas para que a empresa devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69 da mesma lei. Ficam suspensas todas as ações ou execuções contra a empresa, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da Lei e as relativas a créditos exequutados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma Lei citada; 3.4.Determino à empresa a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Intime-se o Ministério Público e, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a empresa tiver estabelecimento. Nos termos do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, expeça-se edital, para publicação no órgão oficial, que conterá: I o resumo do pedido do devedor e da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial; II a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do artigo 7º, § 1º, da Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do artigo 55 da Lei, cabendo à empresa comunicar a suspensão aos juízos competentes. E como providência cautelar e para maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARUJÁ

FORO DE ARUJÁ

1ª VARA

Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,
Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

publicidade e conhecimento a terceiros, determino à empresa que publique a síntese desta decisão nos jornais de maior circulação local, devendo, ainda, comunicar os credores, para que tomem ciência e promovam as respectivas habilitações. Fica a empresa advertida, nos termos do art. 5º da Lei, que o plano de recuperação deve ser apresentado em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, sob pena de convulsão em falência. No procedimento desta recuperação, deverá ser observado o disposto no art. 55 e seguintes da Lei 11.101/2005. Intime-se. Arujá, 30 de agosto de 2017." **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA RECUPERANDA. CREDORES DA CLASSE TRABALHISTA (I):** ANA PAULA ANDRADE ROCHA R\$ 50.000,00, ANTONIO FRANCISCO SANTOS DE ABREU R\$ 3.752,91, CARINE MUNBACK PRATES R\$ 31.871,92, CASSIA APARECIDA DE ANDRADE SILVEIRA R\$ 115.509,61, CLAUDINEI SILVA DE JESUS R\$ 28.455,86, DOUGLAS ENRIQUE DOS SANTOS R\$ 9.049,19, EDUARDO LOPES MOMBACH R\$ 14.868,20, FRANCISCO DE ASSIS VIDAL R\$ 30.000,00, IVAN CIPELLI CONDE R\$ 5.348,25, IVAN MARCIO DA SILVA R\$ 18.666,52, JAIR DE ANDRADE FERREIRA R\$ 9.360,00, JOÃO DE DEUS LIMA PEREIRA FILHO R\$ 3.413,17, JORGE MARCOS DOS SANTOS R\$ 29.598,49, JULIO PEDROSO DE JESUS R\$ 18.750,44, LEANDRO BENEDITO FRANCO R\$ 18.614,38, MARCIO DA COSTA DEMERTINE R\$ 15.103,46, MARLI SUDATI DOS SANTOS R\$ 7.200,00, NEUSA APARECIDA DUARTE R\$ 98.045,83, NEWTON LUIS OLIVEIRA DE OLIVEIRA R\$ 47.618,28, PATRICIA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES R\$ 25.378,98, ROMUALDO APARECIDO CIBAS R\$ 75.123,39, SIVALDO PACHECO DOS SANTOS R\$ 22.127,83, WANDERLEI SILVA DE JESUS R\$ 79.649,40. **TOTAL R\$ 757.506,11;** **CREDORES TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (II):** PROQUIGEL QUIMICA S/A R\$ 3.293.896,33, SERABI MINERAÇÃO S/A R\$ 141.660,15, BANCO DO BRASIL R\$ 1.202.803,79, SPGPRINTS BRASIL LTDA R\$ 295.985,23. **TOTAL R\$ 4.934.345,50;** **CREDORES DA CLASSE QUIROGRAFÁRIA (III):** ACEFER FERRAMENTAS E TINTAS LTDA R\$ 1.238,17, AECIA - ASSOC EMPRESAS CENTRO INDL ARUJÁ R\$ 20.036,09, ALCESTE REFRATARIOS E ISOLAMENTOS LTDA R\$ 823,00, ALEXANDRE TETSUYA/CARROCERIA R\$ 2.000,00, ALFACLEANER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 46.620,00, AMONEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 18.821,09, ANGLO INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA R\$ 38.630,80, AODRAN DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 3.492,50, ARMAZEM 1001 COMERCIO DE CESTAS BASICAS LTDA R\$ 5.031,13, AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 1.762,42, ATLANTA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA R\$ 3.837,06, BANCO ABC BRASIL S.A. R\$ 55.665,51, BANCO BRADESCO S.A R\$ 1.063.388,38, BANCO DO EST DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 736.500,00, BANCO SAFRA S.A. R\$ 473.402,78, BANDEIRANTE QUIMICA LTDA R\$ 45.333,05, BASEQUIMICA PROD QUIMICOS LTDA R\$ 57.035,40, BORAX ARGENTINA S.A R\$ 152.795,39, BRASILBOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 6.906,66, BRASINOX METAIS E LIGAS LTDA R\$ 18.810,00, CALDEIRARIA SÃO PAULO LTDA R\$ 1.850,00, CARDILLO & PRADO ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 23.741,06, CARGILL AGRICOLA S.A R\$ 94.050,00, CARVALHARES PRODUTOS P/LABORATÓRIO R\$ 2.072,00, CBS INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. LTDA R\$ 8.358,55, CECIL S/A 23.176,99, CHINA NAT MIN R\$ 106.318,00, CIA HERING S.A. R\$ 42.416,00, CIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA S.A. R\$ 66.330,54, CIMSAL - COM E IND DE MOAGEM E REFINACAO STA CECILIA LTDA R\$ 7.076,15, CIRCUIBRAS IND COM DE CIRCUITOS IMP PROFISSIONAIS LTDA R\$ 25.732,19, COBALTEC BALANCAS LTDA R\$ 2.530,00, COMPONEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 24.302,00, COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS R\$ 1.108,37, COREMAL S.A R\$ 18.579,00, COSMOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 9.018,00, CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL R\$ 174.777,75, DAMATOLLI COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA R\$ 46.890,41, DIATOM MINERACAO LTDA R\$ 16.309,66, DINAMICA QUIMICA EIRELI R\$ 17.200,08, DUROX PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 120.323,07, EDITORA QD LTDA R\$ 2.330,67, ESSECO DO BRASIL IND. COM. PROD. QUIM. LTDA R\$ 26.815,14, EXPRESSO RODOVIARIO TAMOYO LTDA R\$ 1.400,17, FAUSTO RAMOS R\$ 15.228,00, FENIX FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 35.560,00, FRAGA CONSULTORIA E ENGENHARIA AMIENTAL LTDA R\$ 4.454,90, FRAGON PROD. P/ IND. DE BORRACHA LTDA R\$ 2.403,85, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS I R\$ 420.072,38, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL R\$ 188.544,20, FUNDO NACIONAL ANTI DROGAS R\$ 1.188,99, GOLDEN FARMA SISTEMA DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARUJÁ

FORO DE ARUJÁ

1ª VARA

Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,
Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

CONVENIOS LTDA R\$ 13.210,51, GOLPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI R\$ 23.534,73, H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 2.230.750,00, ICT CHANGHAI R\$ 87.712,35, ITAU UNIBANCO S.A. R\$ 155.265,07, IMOBILIARIA BASSANESI R\$ 2.085,37, INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE – IBAMA R\$ 4.057,72, JEBSEN & JEBSEN - VALOR EM DOLAR US\$ 72.702,75, KD FDDERSEN R\$ 426.835,50, KROHN PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 7.081,70, L.A.F. DO BRASIL IND DE CABOS E FIOS GRANULADOS - EIRELI R\$ 91.035,00, LEGAL IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA R\$ 21.641,64, MANUCHAR COMERCIO EXTERIOR LTDA R\$ 13.795,86, MARCIO R DA SILVA DE ALMEIDA R\$ 344,00, METALLOYS & CHEMICALS COMERCIAL LTDA R\$ 65.449,82, MICRO QUIMICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA R\$ 22.316,00, MICROSAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 12.700,00, MKK INDUSTRIAS QUIMICAS S/A R\$ 3.295,75, MORGANITE BRASIL LTDA R\$ 11.161,05, MULTI RECEBIVEIS II FUNDO INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS R\$ 84.898,70, NAVETHERM EQUIPAMENTOS INDUS R\$ 1.457,40, NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A R\$ 16.680,47, ORSIL COM DE PRODS QUIMICOS LTDA R\$ 1.565,55, PARANÁ BANCO S.A. R\$ 437.735,33, PHELPS INDUSTRIA, COMERCIO, IMP E EXP LTDA R\$ 4.438,08, PHOENIX CHEMICALS QUIMICA INDAL LTDA R\$ 90.255,77, POLIMIX CONCRETO LTDA R\$ 1.443,98, POOLTECNICA QUIMICA LTDA R\$ 58.778,86, POSTO DE SERVICO BALDISSERA LTDA R\$ 1.045,02, PRODUQUIMICA IND E COM S/A R\$ 71.076,07, QUIMICA AMBIENTAL COM E REPRESENTACAO LTDA R\$ 5.950,00, QUIMICA GERAL DO NORDESTE LTDA R\$ 29.441,52, QUIMISA S/A R\$ 17.250,59, REALUM IND E COM DE METAIS PUROS E LIGA LTDA R\$ 1.096,55, REPROCESSA RESIDUOS INDUSTRIAS LTDA R\$ 3.600,00, RESIM IND. E COMERCIO LTDA R\$ 2.979,78, RIO METALURGICA S.A R\$ 30.294,00, ROYAL MARCK COMERCIAL LTDA R\$ 5.772,70, SAGE BRASIL SOFTWARE S/A R\$ 821,49, SAINTSTEEL COM INTERNACIONAL DE METAIS LTDA R\$ 908.596,08, SERASA S.A R\$ 3.171,20, SIND TRAB. IND QUIM FARM PLAST SIMILARES DE SÃO PAULO R\$ 2.218,57, SOROVALE ADM DE BENEFICIOS E CONVENIOS S/A R\$ 15.208,97, STV SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA R\$ 1.719,94, SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 21.063,32, SUATRANS EMERGENCIA S.A R\$ 7.884,48, SUL BRASIL BRZ FUNDO INVESTIMENTO R\$ 733.785,67, SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS R\$ 623.201,95, TEDRIVE COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA R\$ 54.862,91, TINTURARIA E ESTAMPARIA PRIMOR LTDA R\$ 33.436,23, TJ-LOG ARMAZENS GERAIS LTDA R\$ 2.468,95, TRANSJOI TRANSPORTES LTDA R\$ 10.458,38, TRANSPORTADORA ROCHA EIRELI R\$ 26.417,01, TRANSPORTES KELLER LTDA R\$ 1.516,63, TRATHO METAL QUIMICA LTDA R\$ 92.043,44, TRIER PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 22.883,80, UNA PROSIL USINA NOVA AMERICA IND. E COM. LTDA R\$ 7.500,00, UNIPAR CARBOCLORO S/A R\$ 70.080,79, USIQUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 62.896,36, VALDECI COSTA SALES R\$ 1.493,00, VALE FERTILIZANTES S/A R\$ 51.302,02, VALTER DA SILVA COUTO (PERITO JUDICIAL N° 1626) R\$ 50.050,00, VERDE GAIA CONSULTORIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL LTDA R\$ 3.432,60, VERONESE & CIA LTDA R\$ 150.092,42, VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A R\$ 154.946,42, **TOTAL R\$ 11.526.575,19;** **CREDORES MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (IV):** ADEMAR CISLAGHI ME R\$ 18.603,00; AGUA CERTA COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA – EPP R\$ 11.720,10, AIRAM TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA – ME R\$ 7.800,00, ANCAE TECNOLOGIA EIRELI – EPP R\$ 7.893,58, ANTONIO CARLOS BAZANELLA – EPP R\$ 42.800,00, CAMARÃO ENROLAMENTOS LTDA – ME R\$ 1.184,42, CARBONOS DO NORDESTE LTDA – EPP R\$ 16.312,30, COLLA COM. E ASS. INFORM. MED. LTDA – EPP R\$ 40.717,00, DE LUNA IND E COM DE SUCATAS E METAIS LTDA – EPP R\$ 7.443,34, DECIO CARVALHO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA – EPP R\$ 24.749,39, GAMA PRINT ETIQ ADES LTDA ME R\$ 2.139,00, IGLES IND E COM DE EMBALAGENS LTDA – ME R\$ 9.402,96, IMPERIAL D. EMBALAGENS LTDA – EPP R\$ 54.280,49, IRENE DE LOURDES YASUOKA – EPP R\$ 7.022,27, IRMÃO DAUFENBACH LTDA – ME R\$ 3.585,00, ITALIZA METAIS LTDA – ME R\$ 16.017,46, LOOK METAIS – ME R\$ 374.310,68, MCC MASSARO – ME R\$ 4.584,28, MAIS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – ME R\$ 1.350,00, MEC GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP R\$ 6.284,80, MERCEMEC SERVICOS E PECAS PARA MERCEDES LTDA – EPP R\$ 3.608,74, PLASCA EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA – ME R\$ 6.037,33, POLIPET EMBLAGENS PLASTICAS LTDA EPP R\$ 2.324,00, RENOVAR MEDICINA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP R\$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARUJÁ

FORO DE ARUJÁ

1ª VARA

Avenida Albino Rodrigues Neves, 394, Center Ville - CEP 07400-000,
Fone: 011 4655-4211, Aruja-SP - E-mail: aruja@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

10.500,00, SANALPLAST LTDA –EPP R\$ 3.134,23, SMS AQUECEDORES ELETRICOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP R\$ 2.428,10, UNIFIBRA EMBALAGENS LTDA – ME R\$ 39.236,40, VB MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA – ME R\$ 4.231,30. **TOTAL** 729.700,17; **TOTAL GERAL:** R\$17.948.126,97. FAZ SABER, finalmente, que fica marcado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, devendo ser protocolizados tais documentos perante o escritório da Administradora Judicial nomeada, a saber, MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ 22.508.211/0001-72, representada por seu responsável técnico Maurício Galvão de Andrade (CPF 054.559.988-11), com endereço na Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo-SP, CEP 04705-000, tel: (11) 3360-0500 – ou enviados para o e-mail: rjresimapi@mgaconsultoria.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Ainda, ficam todos cientes que poderão os credores apresentar em 30 (trinta) dias objeção ao Plano de Recuperação Judicial, a ser apresentado pela devedora, nos termos do art. 53 e 55 da Lei 11.101/2005. O presente, expedido por extrato, será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, ____ de setembro de 2017. Eu Rafael Takeshi Moraes Fujishiro, Escrevente Técnico Judiciário digitei. Eu Ana Carla de Ávila Supervisor de Serviço, conferi e subscrevi. NAIRA BLANCO MACHADO, Juíza de Direito.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**